ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.912, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Incentivo para Indústria localizada no município de Constantina, através de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.832 de 30 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Município de Constantina – PRODESC, autorizado a conceder incentivo a **Indústria de Urnas Rigon Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.049.117/0001-71, localizada na Rua Luiz Zanella, nº 200, Distrito Industrial, neste Município.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º desta Lei, se dará através da isenção de 100% do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção das atividades, a evolução do empreendimento, a manutenção dos mais de 101 (cento e um) empregados devidamente registrados e o relevante interesse público e social.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios exigidos no caput deste artigo, deverão ser apresentados anualmente ao Poder Executivo Municipal, conforme determina o § 1º, inciso VII, do art. 5º da Lei Municipal 3.832/2020.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar do exercício de 2020.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de outubro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **05/10/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/10/2020 a 05/11/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo